

RESOLUÇÃO N. 012/92

DISPÕE SOBRE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, usando de suas prerrogativas e atribuições legais decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo. 1º - O valor da verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Januária a partir de 01 de janeiro de 1.993 será de Cr\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo. 2º - O valor da verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Januária será reajustado trimestralmente com base no IGPM ou outro índice que vier a ser adotado pelo governo federal para reajustes salariais.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignada no orçamento municipal para 1.993.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução e seus efeitos considerados a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Câmara Municipal de Januária, em 01 de outubro de 1.993.

Vilermundo Rafael Vieira - Presidente.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Secretário.